PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 134/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 10 / 11
N.º 6.211 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.047, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a concesso de adicional de atividade diversa das atribuições eletivas dos Membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã, eleitos para o triênio de 2011 a 2013.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o adicional de atividade diversa das atribuições eletivas dos Membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã/PR, eleitos para o triênio de 2011 a 2013.

Parágrafo Único - O valor correspondente ao adicional descrito no *caput* deste artigo, será de R$ 203,60 (duzentos e três reais e sessenta centavos), mensal, para cada membro.

Art. 3° - A partir da vigência desta Lei, ficam os membros do Conselho Tutelar de Ivaiporã compromissados a conduzir o veículo a este disponibilizado.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias ao mês de outubro do ano de dois mil e onze (21/10/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal